



www.om.acm.gov.pt / om@acm.gov.pt

MAIO DE 2019

1

NEWSLETTER

Observatório das Migrações

Introdução # 39

Neste mês de maio o [Observatório das Migrações \(OM\)](#) dedica as suas rotinas de trabalho ao tema da **Imigração e Segurança Social** para assinalar o [Dia Mundial e Nacional da Segurança Social](#), 8 de maio. Em Portugal esta data foi oficialmente instituída pela [Resolução do Conselho de Ministros 17/84, de 25 de fevereiro](#), com o intuito de realçar *a proteção devida em todas as situações de risco social em que se podem encontrar os trabalhadores e suas famílias e ainda com formas de apoio social especificamente dirigidas às pessoas em situação de carência*.

À semelhança de outros fenómenos sociais, há em torno da relação entre imigração e segurança social alguns erros de perceção que tendem a distorcer os factos: em alguns países europeus tem sido por vezes defendido que a imigração tem iminentemente objetivos de maximizar apoios públicos, nomeadamente do sistema de proteção social dos cidadãos e, assim, desgastar as contas públicas das sociedades de acolhimento. O OM procura ao longo deste mês dissipar este mito e promover um conhecimento factual acerca dos direitos e deveres dos imigrantes neste âmbito, bem como acerca do seu contributo efetivo para o sistema de proteção social.

Com esta *newsletter* temática, o OM enquadra alguns conceitos, revisitando diversos estudos internacionais e nacionais sobre o tema, e destaca sumariamente os principais dados nacionais acerca dos contribuintes e beneficiários estrangeiros do Sistema de Segurança Social português (mais detalhadamente analisados na [Coleção Imigração em Números do OM](#)), demonstrando o saldo bastante positivo do sistema com a população estrangeira residente. O mesmo tema está em destaque no [novo Poster Estatístico OM](#) sobre a relação entre imigração e segurança social.

Continue a partilhar as suas novidades académicas através do email om@acm.gov.pt e acompanhe-nos no sítio www.om.acm.gov.pt e na página do Facebook <https://www.facebook.com/observatoriodasmigracoes>

Principais conteúdos da Newsletter #39

1. Imigrantes e segurança social: perspetivas académicas
2. Destaque bibliográfico: imigração e segurança social
3. Imigração e segurança social nas Coleções do OM
4. Destaque Estatístico OM: Saldo da Segurança Social com Estrangeiros
5. Destaque Estatístico OM: Contribuições dos Estrangeiros para Segurança Social
6. Destaque Estatístico OM: Beneficiários Estrangeiros de Prestações Sociais



www.om.acm.gov.pt / om@acm.gov.pt

1. Imigrantes e segurança social: perspetivas académicas

2

O debate científico em torno da relação entre imigrantes e segurança social tem vindo a conhecer diversos enquadramentos e enfoques ao longo do tempo.

Na década de 1970 [Cordeiro](#), retratando o contexto francês e questionando o centrar das políticas sociais na preocupação do défice da segurança social, procurou destacar o **retorno efetivo de contribuições em benefícios do sistema**. A partir de comparações sistemáticas entre contribuições pagas e benefícios auferidos por imigrantes de três origens – portugueses, magrebinos e jugoslavos – inscritos na segurança social em Grenoble e os franceses nas mesmas condições, o autor identificou que os salários dos estrangeiros quase nunca atingiam o máximo para fins de tributação em sede de segurança social, enquanto um em cada quatro salários dos inscritos franceses atingiam esse teto. Isto significava que quase todo o rendimento dos estrangeiros era tributado, mas uma parte substancial do dos franceses não, ou seja, a contribuição relativa dos estrangeiros era substancialmente maior. Quanto às prestações por doença, os nascidos na Jugoslávia e os nascidos em Portugal beneficiavam menos destas do que os nascidos em França. Concluía-se então que para a França a imigração representa mais uma importação de saúde do que um agravamento das despesas com a mesma. Ao nível dos acidentes de trabalho, havia sobrerrepresentação dos estrangeiros, mas o custo gerado por cada acidente era apenas ligeiramente superior ao dos franceses, sendo isso interpretado pelo autor como resultado de uma maior exposição ao risco. Observe-se ainda que os estrangeiros recebiam, em média, menos 10% de abono de família por filho, isto apesar de terem famílias grandes e de haver bonificações ao nível dos terceiros e quartos filhos ([Cordeiro, 1976](#)). O autor notava, assim, que, por comparação aos autóctones, os imigrantes dificilmente assumiam usufruto proporcional aos riscos e custos que suportavam para o sistema de segurança social, arcando contribuições proporcionalmente maiores, embora tivessem menores rendimentos e menor usufruto de prestações sociais ([Cordeiro, 1976](#)).

Uma investigação mais recente ([Barrett e Maître, 2013](#)), também centrada na preocupação clássica com a **sustentabilidade dos sistemas de segurança social** - e, por conseguinte, numa análise de benefícios versus contribuições - procurou determinar se os imigrantes recebem mais da segurança social do que os nativos numa série de países europeus. Usando dados das Estatísticas do Rendimento e das Condições de Vida na União Europeia, identificam poucos indícios de que os imigrantes estejam a receber mais quando todos os tipos de benefícios são considerados (esta constatação mantém-se quer nos dados brutos, quer em análises de regressão que permitem controlar o efeito de características relevantes). Por contraponto o estudo identifica taxas de pobreza maiores entre os imigrantes, o que, em combinação com os resultados relativos aos benefícios da segurança social, os leva a questionar a eficácia do sistema junto desta população específica ([Barrett e Maître, 2013](#)).

Têm também sido analisados os enquadramentos legais propriamente ditos e as **condições e requisitos de acesso e os direitos subjacentes ao benefício do Sistema de Segurança Social por imigrantes**. Num relatório síntese de um estudo comparativo promovido pela [Rede Europeia das Migrações](#) (2014) ao nível da Europa, identifica-se uma convergência nos direitos face à segurança social dos imigrantes com autorizações de residência de longa duração em resultado da implementação de diretivas comunitárias que abordam o tema. No entanto, o mesmo relatório conclui que persistem variações significativas, tanto no



www.om.acm.gov.pt / om@acm.gov.pt

que concerne aos direitos aos quais os nacionais de países terceiros poderão aceder, como nos requisitos que terão de cumprir para concretizar efetivamente o acesso possível. Na generalidade dos casos, o acesso à segurança social por parte dos nacionais de países terceiros que têm autorizações de residência a termo certo concretiza-se mais através dos sistemas previdenciais (contributivos) do que através dos que se financiam por via da taxação em geral (não contributivos). O relatório faz ainda notar que algumas regras de elegibilidade aplicadas simultaneamente a cidadãos autóctones e a cidadãos nacionais de países terceiros podem conduzir a enviesamentos contra estes últimos, devido à sua permanência no território mais recente e temporária. Por sua vez, são também identificadas, na maioria dos países europeus, relações de causalidade inversa em que o recurso a benefícios sociais pode afetar adversamente o estatuto migratório em termos de renovações de títulos, acesso a autorizações de longo prazo, naturalização, ou reunificação familiar. É de referir ainda a existência, na maioria dos Estados-membros, de discricionariedade administrativa na atribuição dos benefícios dos regimes não contributivos ([EMN, 2014](#)).

Outros estudos centraram-se na **comparação de modelos de Estados sociais e os seus efeitos nos imigrantes ao longo do tempo**. [Sainsbury \(2006\)](#), comparando três modelos de Estados sociais entre a década de 1970 e o final da década de 1990, mostra que os cidadãos estrangeiros beneficiaram de mais direitos na Alemanha e na Suécia do que nos Estados Unidos, sendo ainda assinaláveis diferenças entre a Alemanha e a Suécia, nomeadamente na vertente género, recebendo as mulheres estrangeiras menos benefícios na Alemanha do que na Suécia. Por sua vez, a menor dependência face ao trabalho para a elegibilidade em termos de benefícios na Suécia levava a que a probabilidade de um imigrante se encontrar abaixo da linha da pobreza nesse país fosse inferior à registada na Alemanha. O estudo realça ainda que a forma de imigração também desempenha um papel explicativo na relação com o sistema de segurança social do país: os refugiados ao abrigo da convenção refletem uma situação muito mais favorável do que os requerentes de asilo, por exemplo. Finalmente o autor identifica também alguma causalidade com especificidades das políticas de imigração: na Alemanha, por exemplo, embora a regra geral fosse o princípio da equivalência entre contribuições e benefícios, essa regra tinha exceção na eventualidade de os imigrantes serem etnicamente alemães ([Sainsbury, 2006](#)).

Mas a população imigrante não pode ser vista como um todo homogéneo, podendo os efeitos do Sistema de Proteção Social serem diversos em função das características dos grupos imigrantes. [Schulzek](#) analisa o impacto da segurança social no asilo e na migração económica. A autora testa a tese da segurança social como fator de atração face a uma tipologia de estados de previdência (social-democrático, corporativo e liberal) com base em dados para 16 países da OCDE, entre 1985 e 2002. Na tipologia desenvolvida, a autora acaba por concluir que: (1) os estados de previdência de tipo social-democrata atraem refugiados, mas afastam imigrantes económicos; (2) os estados de previdência de tipo corporativo atraem refugiados e imigrantes económicos; e (3) os estados de previdência de tipo liberal afastam os refugiados mas, surpreendentemente, não atraem os imigrantes laborais. Estes resultados, segundo a autora, desafiam a assunção comum de que os imigrantes laborais são fortemente atraídos pelos estados de previdência de tipo liberal e respetivas economias favoráveis aos negócios. Neste âmbito a autora defende que será importante adicionar as considerações relativas à segurança social como um fator adicional ao modelo de migração baseado na atração-repulsão proposto por Lee ([Schulzek, 2012](#)).



www.om.acm.gov.pt / om@acm.gov.pt

Estas comparações (entre migrantes e não migrantes, migrantes de diversas proveniências, migrantes em diversos tipos de regime de segurança social, etc.) têm em comum a preocupação em determinar se determinadas categorias de residentes num dado Estado social são, no seu conjunto, beneficiários ou contribuintes líquidos dos sistemas de segurança social. Embora esta preocupação analítica persista, em estudos mais recentes tem-se destacado a preocupação de se validar a relação causal entre a generosidade do sistema de segurança social do país de acolhimento e a imigração que este recebe. Ou seja, nas últimas duas décadas tem havido debate sobre a **possibilidade de a segurança social representar um fator de atração (pull factor) em termos das teorias das migrações** e, conseqüentemente, induzir pressão sobre a segurança social que foram o objeto de interesse original. Os resultados dos múltiplos estudos desenvolvidos nas várias ciências sociais (destaque para a economia) estão longe de ser consensuais mesmo para o contexto de acolhimento mais estudado, o norte-americano.

Esta tendência nos estudos remonta a 1990, ano em que [Peterson e Rom](#) publicam um livro no qual desenvolvem a tese de que no contexto americano as pessoas que dependem da segurança social tendem a migrar internamente em direção aos estados com uma segurança social mais generosa. Correlativamente, os decisores políticos procurariam ativamente evitar que os respetivos estados se tornassem refúgios para pessoas dependentes da segurança social, nomeadamente cortando nos benefícios em questão e desencadeando assim um processo de sucessivos nivelamentos por baixo (*race to the bottom*) ([Peterson e Rom, 1991](#)). Autores subsequentes aplicaram estas ideias também aos migrantes internacionais. Num artigo de 1996, Borjas e Hilton investigaram as assimetrias no consumo de recursos da segurança social entre imigrantes e nativos. Observando que os tipos de benefícios auferidos por imigrantes pioneiros influenciam os benefícios que os imigrantes recém-chegados virão a receber, os autores postulam que possam existir redes étnicas nas quais circule informação sobre a disponibilidade de benefícios para imigrantes ([Borjas e Hilton, 1996](#)). Por outro lado, Zavodny realizou, sensivelmente na mesma época e no rescaldo de um corte federal da segurança social para os imigrantes nos primeiros anos da sua estadia, uma análise econométrica que produziu escassos indícios de que os novos imigrantes escolhessem os seus destinos com base na generosidade do sistema de segurança social do país de acolhimento. O que atrai novos imigrantes, concluiu a autora, são as redes sociais e/ou as populações imigrantes já residentes na sociedade de acolhimento e não o seu Sistema de Proteção Social ([Zavodny, 1997](#)).

Em 1999 [Borjas](#) publicou o que viria a ser um dos artigos mais citados sobre este tema. Neste trabalho o autor investigou se as escolhas de destinos feitas pelos imigrantes que chegavam aos Estados Unidos eram influenciadas pela diversidade interestadual na maior ou menor generosidade da proteção social. O principal pressuposto desta análise era que os imigrantes que se encontrassem a beneficiar da segurança social escolheriam racionalmente localizar-se nos Estados onde pudessem colher maiores benefícios sociais. Os resultados a que chegou vieram sustentar essa hipótese, mostrando que os imigrantes que se encontravam a beneficiar da segurança social tendem mais a concentrar-se em Estados generosos do que os imigrantes que não recebem benefícios da segurança social e do que os nativos. Por conseguinte, o autor concluía que os dados empíricos eram consistentes com a existência de um efeito de atração dos Estados com uma segurança social mais generosa sobre os imigrantes ([Borjas, 1999](#)).

No mesmo ano [Levine e Zimmerman](#) publicaram um artigo baseado em microdados do inquérito nacional (EUA) longitudinal à juventude, coligidos entre 1979 e 1992. Em termos analíticos, empregam um modelo



www.om.acm.gov.pt / om@acm.gov.pt

quasi-experimental que utilizou como base para a comparação os diferentes critérios de elegibilidade para a segurança social vigentes nos diversos Estados americanos. Em concreto, examinaram o padrão de mobilidade interestadual das mulheres carenciadas com crianças a cargo, que são elegíveis para os benefícios da segurança social, em comparação com o padrão de mobilidade de outros lares, carenciados mas não elegíveis. Os autores concluíram não haver indícios de que a migração de base na segurança social seja um fenómeno generalizado ([Levine e Zimmerman, 1999](#)). Em 2000, Allard e Danziger analisaram dados longitudinais sobre as decisões de migrar tomadas por famílias monoparentais. Os autores estimaram até que ponto as diferenças interestaduais nas generosidades dos programas de segurança social são de facto um fator relevante nessa escolha, concluindo que as famílias monoparentais migram pouco e que os benefícios não exercem uma influência significativa nessa decisão ([Allard e Danziger, 2000](#)). Também Brueckner, após expor os efeitos teóricos de uma hipotética migração orientada para a segurança social (*welfare migration*), passa em revista as evidências empíricas para a existência de uma tal migração e chega à conclusão de que os indícios são ambíguos ([Brueckner, 2000](#)). Kaushal ([2005](#)) aponta que apesar do corte federal na segurança social para os imigrantes, vários estados americanos reinstituíram alguns desses apoios socorrendo-se de fundos próprios. A autora usou a variação de políticas a nível estadual que resultou desse processo político como meio de realizar uma análise dos efeitos da elegibilidade e da generosidade associadas aos benefícios. A sua conclusão foi de que pouco efeito estas teriam na escolha de localização por parte das mulheres migrantes não casadas e com baixas qualificações que vão chegando.

Prosseguindo o debate na Europa, Sinn vem por sua vez sustentar que a migração só é positiva na medida em que não seja artificialmente induzida pelos benefícios do Estado social e que, não havendo na Europa de então essa cautela, a imposição de restrições seria uma reação racional da parte dos Estados de destino ([Sinn, 2004](#)). [Giorgi e Pellizzari](#) prosseguem esta adaptação do debate ao contexto europeu e encontram um efeito pequeno da generosidade do estado social na decisão de localização dos imigrantes. Ainda que pequeno, este efeito teria consequências que poderiam contrabalançar os benefícios, situação que os autores dizem poder ser evitada mediante a introdução de um rendimento mínimo europeu uniforme. Esta solução seria, afirmam, mais barata em termos agregados do que a panóplia de sistemas de apoio social que existia à data, mas, dada a sua desigual distribuição geográfica, difícil em termos políticos ([Giorgi e Pellizzari, 2006](#)). Num artigo subsequente, publicado em 2009, os mesmos autores atualizam a análise e reiteram as conclusões ([Giorgi e Pellizzari, 2009](#)). Contudo, [Skupnik](#) nota que com a introdução da liberdade de mobilidade para os trabalhadores da Europa de Leste, era esperado que os países da UE15 reduzissem os benefícios dos respetivos sistemas de segurança social de modo a evitarem tornar-se “ímanes de segurança social”. Contudo, os dados da OCDE não apoiam a predição de um processo competitivo de nivelamento por baixo. Utilizando dados do inquérito ao emprego, o autor analisa os determinantes dos fluxos migratórios e não encontra indício de que, uma vez controlado o efeito das restrições políticas temporárias à liberdade de movimentos, as variáveis associadas à segurança social afetem os fluxos migratórios. Isso explica a razão pela qual o incentivo à mudança na despesa com segurança social é baixo ([Skupnik, 2014](#)).

Outra forma de olhar a questão é não em termos da tese propriamente dita mas dos seus corolários. Atendendo à formulação original da tese da segurança social como fator de atração em termos migratórios ([Peterson e Rom, 1990](#)) e, mais especificamente, do seu corolário segundo o qual seria de esperar uma erosão da segurança social por via de sucessivos nivelamentos por baixo (*race to the bottom*), é



www.om.acm.gov.pt / om@acm.gov.pt

identificado que por vezes a proteção social dos imigrantes é deliberadamente enfraquecida como forma indireta de controlo da imigração ([Hollifield, 2000](#)). Nesse sentido, o Reino Unido, por exemplo, teria perseguido o oposto de políticas de segurança social: às pessoas que solicitam asilo seriam negadas oportunidades de inclusão social numa tentativa de assegurar que o processo de migração é reversível ([Geddes, 2000](#)). Por outro lado, Berry, Fording e Hanson enunciam de forma muito clara mais um corolário da tese em questão: dado o efeito de atração, a taxa de pobreza de um Estado acompanhará qualquer aumento relativo dos benefícios da segurança social face aos Estados limítrofes. Identificando insuficiências – de especificação de modelo e metodológicas – em investigações precedentes cujos resultados apoiavam estas preposições, corrigindo esses erros e efetuando novas análises sobre dados relativos aos Estados americanos entre 1960 e 1990, concluem não haver indícios a favor da existência de qualquer dos processos previstos pela teoria em questão ([Berry, Fording e Hanson, 2003](#)).

Em 2004 [Kvist](#) interroga-se se *Does EU enlargement start a race to the bottom?* O autor encontrava poucos indícios de que, após o alargamento da União Europeia (UE) a leste, os países com benefícios mais generosos se viessem a tornar atraentes para uma migração baseada na segurança social. Contudo, analisando as mudanças nas políticas, o autor constata que os Estados da então UE15 claramente interagiam estrategicamente com base nesse pressuposto ([Kvist, 2004](#)). Apesar de contraditórias entre si, estas e outras observações mostram que a imigração coloca desafios na fronteira dos Estados de providência, nomeadamente ao nível da própria definição e redefinição da comunidade de recipientes legítimos de apoios sociais em face de diferentes formas de imigração, da diversidade de contextos nacionais, e do progresso da integração europeia. Nesse sentido, **a imigração é uma perspetiva particularmente reveladora no sentido de permitir o estudo das dinâmicas de inclusão e de exclusão no contexto dos estados providência modernos** ([Bommes e Geddes, 2000](#)).

Giulietti e Wahba passam em revista as principais teorizações e pesquisas empíricas sobre a tese da segurança social enquanto fator de atração e concluem que os indícios são bastante contraditórios. Uma possível explicação para este estado de coisas, adiantam, é que a literatura tenha até então falhado em reconhecer a existência de diferentes regimes de migração, bem como a possibilidade de a causalidade entre imigração e despesa com segurança social se processar no sentido inverso ao esperado ([Giulietti e Wahba, 2013](#)).

Ainda Giulietti e outros colaboradores estudaram o impacto dos subsídios de desemprego na imigração em 19 países europeus entre 1993 e 2008. Os resultados para os imigrantes com origem em países da UE indicam que não existe qualquer relação entre as duas grandezas nesta população. No que respeita aos imigrantes de países terceiros à UE, a análise mais rudimentar indica uma correlação moderada, mas as técnicas mais sofisticadas indicam um efeito causal menor e estatisticamente não significativo. Os autores concluem que o **debate sobre a “migração baseada na segurança social” é mal orientado e carece de sustentação empírica**, mas notam que o seu trabalho sugere que a correlação moderada entre benefícios e imigração que foi detetada pode ter origem em políticas de imigração inadequadas ou no aumento de benefícios após influxos significativos ([Giulietti, Guzi, Kahanec e Zimmermann, 2013](#)). Giulietti prossegue esta linha de argumentação, afirmando que, ao contrário do que pretende a tese da segurança social enquanto fator de atração para a migração, os indícios empíricos apontam para que as decisões migratórias não levem em consideração a generosidade da segurança social dos países de acolhimento. Mesmo quando



www.om.acm.gov.pt / om@acm.gov.pt

os imigrantes usam os benefícios mais intensamente do que os nativos, a diferença corresponde a diferenças nas características demográficas e sociais das populações e não ao estatuto migratório *per se*. Acresce que os indícios sugerem que em alguns países os imigrantes têm uma dependência da segurança social inferior à dos nativos, apesar de enfrentarem um maior risco de pobreza ([Giulietti, 2014](#)).

[Razin e Wahba](#) utilizam a diferença na mobilidade permitida aos imigrantes com origem na UE, Noruega e Suíça, por oposição aos nacionais de países terceiros à UE, para procederem a uma análise que encontra fortes indícios a favor da tese da segurança social enquanto fator de atração no caso do grupo com a mobilidade livre, ou seja, os imigrantes pobres e pouco qualificados tendem a gravitar para um sistema do qual serão beneficiários líquidos e os imigrantes ricos e altamente qualificados a evitar um sistema do qual serão contribuintes líquidos. Em face do exposto, recomendam a **harmonização dos benefícios da segurança social na UE** como meio de reduzir o efeito negativo do estado social sobre a composição dos fluxos migratórios intraeuropeus ([Razin e Wahba, 2015](#)).

Mais recentemente, [Andersen e Migali](#) fazem ainda notar que as análises desenvolvidas sobre este tema tendem a esquecer a forma como a **segurança social pode afetar também a decisão de regressar ao país de origem**. Nos países com benefícios da segurança social relativamente pequenos, os imigrantes tendem a regressar ao país de origem caso enfrentem uma situação de desemprego, por exemplo, enquanto em países com sistemas de segurança social mais generosos, alguns optarão por permanecer. O mais importante, contudo, é, segundo estes autores, que a decisão de permanecer ou regressar é mais sensível à generosidade da segurança social do que a decisão original de vir para o país de acolhimento ([Andersen e Migali, 2016](#)).

Já este ano, [Österman, Palme e Ruhs](#) publicaram um artigo no qual analisam os efeitos fiscais dos imigrantes da União Europeia. Nesta análise empírica transnacional concluem que a principal diferença pode ser encontrada entre o regime de seguro social existente na Europa de Leste e os quatro outros regimes existentes a ocidente. Nestes últimos, a contribuição dos imigrantes da UE é significativamente maior do que naquele outro. A homogeneidade dos resultados para os regimes ocidentais sugere que não há substância nos receios de que os imigrantes representem um fardo fiscal para os estados sociais mais generosos. Aliás, em todos os regimes ocidentais as contribuições médias dos imigrantes da UE ultrapassam as dos agregados familiares nativos, tendo este efeito persistido mesmo durante a recente crise ([Österman, Palme e Ruhs, 2019](#)).

O efeito das contribuições dos imigrantes tem sido também estudado em Portugal. A principal investigação existente sobre estrangeiros e segurança social e promovida por este [Observatório das Migrações](#) conclui que a proteção social tem estado acessível à grande maioria dos imigrantes em Portugal e que foi eficaz na absorção do impacto da crise. Em parte devido à sua estrutura demográfica, os imigrantes são grandes contribuintes líquidos do sistema ([Peixoto, Marçalo e Tolentino, 2011](#)).

Também sobre o contexto português, um estudo conduzido pelo ponto de contacto nacional da Rede Europeia das Migrações ([SEF, 2014](#)) identificou que havendo tratamento igualitário no sistema providencial (contributivo), haverá contudo normas menos favoráveis no sistema de proteção social de cidadania (não contributivo), nos quais o acesso é possível mas um período mínimo de residência legal é condição *sine qua*



www.om.acm.gov.pt / om@acm.gov.pt

non para que se possa beneficiar. Este último tipo de situação verificar-se-á, em concreto, em prestações como a pensão social ou o rendimento social de inserção. Assinale-se que dentro do sistema de proteção social de cidadania coexistem três subsistemas: o de ação social é muito inclusivo e não distingue beneficiários em termos de nacionalidade, mas os de solidariedade e de proteção familiar exigem residência legal por um período mínimo. Além dos sistemas providencial e de proteção social de cidadania existe ainda o sistema complementar que é de adesão voluntária e não coloca quaisquer quesitos de nacionalidade ([SEF, 2014](#)).

Poderá ainda aprofundar esta síntese bibliográfica do debate científico em torno da relação entre imigrantes e segurança social na [Newsletter OM #17](#).



www.om.acm.gov.pt / om@acm.gov.pt

2. Destaque Bibliográfico: Imigração e Segurança Social

A bibliografia que se segue, sem pretensão de exaustividade, ilustra bem como o tema da imigração e segurança social tem vindo a ser analisado, em Portugal e internacionalmente. Se conhecer outras referências relevantes, por favor não deixe de partilhá-las connosco através do email om@acm.gov.pt.

Artigos e capítulos de livros

- [ALLARD, S. W.; DANZIGER, S. \(2000\), "Welfare Magnets: Myth or Reality?", in *The Journal of Politics*, 62\(2\), pp. 350-368](#)
- [ANDERSEN, T. M.; MIGALI, S. \(2016\), "Migrant Workers and the Welfare State", IZA Discussion Papers, No. 9940.](#)
- [AVATO, J., KOETTL, J., e SABATES-WHEELER, R. \(2010\), "Social security regimes, global estimates, and good practices: The status of social protection for international migrants", *World Development*, 38\(4\), pp. 455-466.](#)
- [AUERBACH, A. J., e OREOPOULOS, P. \(1999\), "Analyzing the fiscal impact of US immigration", *American Economic Review*, 89\(2\), pp. 176-180.](#)
- [BARRETT, A.; MAÎTRE, B. \(2013\), "Immigrant welfare receipt across Europe" in *International Journal of Manpower*, 34\(1\), pp. 8-23.](#)
- [BAY, A. H., e PEDERSEN, A. W. \(2006\), "The limits of social solidarity: Basic income, immigration and the legitimacy of the universal welfare state", *Acta Sociologica*, 49\(4\), pp. 419-436.](#)
- [BERRY, W. D.; FORDING, R. C.; HANSON, R. L. \(2003\), 'Reassessing the "race to the bottom" in state welfare policy' in *Journal of Politics*, 65\(2\), pp. 327-349.](#)
- [BOND, E. W., e CHEN, T. J. \(1987\), "The welfare effects of illegal immigration", *Journal of International Economics*, 23\(3-4\), pp. 315-328.](#)
- [BORJAS, G. J. \(1994\), *Immigration and welfare, 1970-1990*, Working Paper 4872. Cambridge, MA: National Bureau of Economic Research.](#)
- [BORJAS, G. J., e HILTON, L. \(1996\), "Immigration and the welfare state: Immigrant participation in means-tested entitlement programs", *The Quarterly Journal of Economics*, 111\(2\), pp. 575-604.](#)
- [BORJAS, G. J. \(1999\), "Immigration and welfare magnets" in *Journal of labor economics*, 17\(4\), pp. 607-637.](#)
- [BORJAS, G. J. \(2011\), "Social security eligibility and the labor supply of older immigrants", *ILR Review*, 64\(3\), pp. 485-501.](#)
- [BRUECKNER, J. K. \(2000\) "Welfare reform and the race to the bottom Theory and evidence" in *Southern Economic Journal*, pp. 505-525.](#)
- [CASARICO, A., e DEVILLANOVA, C. \(2003\), "Social security and migration with endogenous skill upgrading", *Journal of Public Economics*, 87\(3-4\), pp. 773-797.](#)
- [CHEN, HUNG-JU, e I-HSIANG FANG \(2013\), "Migration, social security, and economic growth", *Economic Modelling*, 32, pp. 386-399.](#)
- [CHOJNICKI, X., e RAGOT, L. \(2010\), "L'immigration: fardeau ou bienfait pour les finances de la protection sociale?", comunicação apresentada ao 60^{ème} Congrès de la Association Française de Science Economique, ocorrido em Nanterre nos dias 8 e 9 de setembro de 2011.](#)



www.om.acm.gov.pt / om@acm.gov.pt

- [CHOJNICKI, X., e RAGOT, L. \(2011\), "Immigration, vieillissement démographique et financement de la protection sociale: une évaluation par l'équilibre général calculable appliqué à la France". CEPII Document de Travail, \(2011-13\).](#)
- [COLLADO, M. D., ITURBE-ORMAETXE, I., e VALERA, G. \(2004\), "Quantifying the impact of immigration on the Spanish welfare state", *International Tax and Public Finance*, 11\(3\), pp. 335-353.](#)
- [CORDEIRO, A. \(1976\), "L'immigration et le système de Sécurité Sociale", in : *Les travailleurs étrangers en Europe occidentale. Actes du Colloque organisé par la Commission nationale pour les études et les recherches interethniques, Paris-Sorbonne, du 5 au 7 juin 1974*, pp. 319-334.](#)
- [CRAVEIRO, D., ALVES, J., e GARCIA, M. T. M. \(2017\), "Futuro da Segurança Social: situação atual e cenários prospetivos", em PEIXOTO, J., CRAVEIRO, D., MALHEIROS, J., e OLIVEIRA, I. \(coords.\), *Migrações e Sustentabilidade Demográfica: Perspetivas de Evolução da Sociedade e Economia Portuguesas*. Lisboa: Fundação Francisco Manuel dos Santos, pp. 103-138.](#)
- [DEUMERT, A., MARGINSON, S., NYLAND, C., RAMIA, G., e SAWIR, E. \(2005\), "Global migration and social protection rights: The social and economic security of cross-border students in Australia", *Global Social Policy*, 5\(3\), pp. 329-352.](#)
- [DULEEP, H. O. \(1994\), "Social security and the emigration of immigrants", *Social Security Bulletin*, 57\(1\), 37-52.](#)
- [DWYER, P., e PAPANIMITRIOU, D. \(2006\), "The social security rights of older international migrants in the European Union", *Journal of Ethnic and Migration Studies*, 32\(8\), pp. 1301-1319.](#)
- [EGER, M. A. \(2009\), "Even in Sweden: the effect of immigration on support for welfare state spending", *European Sociological Review*, 26\(2\), pp. 203-217.](#)
- [FELDERER, B. \(1994\), "Can immigration policy help to stabilize social security systems?", in *Economic aspects of international migration*. Springer: Berlin, Heidelberg, pp. 197-226.](#)
- [GARCIA, M. T. M., ALVES, J., e CRAVEIRO, D. \(2017\), "Migrações de substituição e Segurança Social: análise da conta do sistema de pensões de velhice \(2015-2060\)", em PEIXOTO, J., CRAVEIRO, D., MALHEIROS, J., e OLIVEIRA, I. \(coords.\), *Migrações e Sustentabilidade Demográfica: Perspetivas de Evolução da Sociedade e Economia Portuguesas*. Lisboa: Fundação Francisco Manuel dos Santos, pp. 231-254.](#)
- [GEDDES, A. \(2000\), "Denying access: Asylum seekers and welfare benefits in the UK", in BOMMES, M., e GEDDES, A. \(eds.\) \(2000\), *Immigration and welfare. Challenging the borders of the welfare state*, Londres e Nova Iorque: Routledge, pp. 134-147.](#)
- [DE GIORGI, G.; PELLIZZARI, M. \(2006\), "Welfare migration in Europe and the cost of a harmonised social assistance" IZA Discussion Papers, No. 2094.](#)
- [DE GIORGI, G.; PELLIZZARI, M. \(2009\), "Welfare migration in Europe" in *Labour Economics*, 16\(4\), pp. 353-363.](#)
- [GIULIETTI, C. \(2014\), "The welfare magnet hypothesis and the welfare take-up of migrants". IZA World of Labor 2014: 37.](#)
- [GIULIETTI, C.; GUZI, M.; KAHANEC, M.; ZIMMERMANN, K. F. \(2013\), "Unemployment benefits and immigration evidence from the EU" in *International Journal of Manpower*, 34\(1\), pp. 24-38.](#)
- [GIULIETTI, C.; WAHBA, J. \(2013\) "Welfare migration" Discussion Paper series, Forschungsinstitut zur Zukunft der Arbeit, No. 6450.](#)
- [GONZALEZ, C. I., CONDE-RUIZ, J. I., e BOLDRIN, M. \(2009\), *Immigration and Social Security in Spain*. FEDEA Working Paper No. 2009-26. Disponível em SSRN: <https://ssrn.com/abstract=1443319> ou <http://dx.doi.org/10.2139/ssrn.1443319>](#)



www.om.acm.gov.pt / om@acm.gov.pt

- [GUSTMAN A. e STEINMEIER T. \(2000\), "Social security benefits of immigrants and the U.S. born", in Borjas G. \(ed.\) *Issues in the Economics of Immigration*. Chicago: The University of Chicago Press, pp. 309-350.](#)
- [VON HAGEN, J., e WALZ, U. \(1995\), "Social security and migration in an ageing Europe", *Politics and Institutions in an Integrated Europe*. Springer: Berlin, Heidelberg, pp. 177-192.](#)
- [HERO, R. E., e PREUHS, R. R. \(2007\), "Immigration and the evolving American welfare state: Examining policies in the US states", *American Journal of Political Science*, 51\(3\), pp. 498-517.](#)
- [HOLLIFIELD, J. \(2000\), "Immigration and the politics of rights: the French case in comparative perspective", in BOMMES, M., e GEDDES, A. \(eds.\) \(2000\), *Immigration and welfare. Challenging the borders of the welfare state*, Londres e Nova Iorque: Routledge, pp. 109-133.](#)
- [KAUSHAL, N. \(2005\), "New immigrants' location choices: magnets without welfare" in *Journal of Labor Economics*, 23\(1\), pp. 59-80.](#)
- [KYMLICKA, W., e BANTING, K. \(2006\), "Immigration, multiculturalism, and the welfare state", *Ethics & International Affairs*, 20\(3\), pp. 281-304.](#)
- [KIRDAR, M. G. \(2012\), "Estimating the impact of immigrants on the host country social security system when return migration is an endogenous choice", *International Economic Review*, 53\(2\), pp. 453-486.](#)
- [KVIST, Jon \(2004\), "Does EU enlargement start a race to the bottom? Strategic interaction among EU member states in social policy" in *Journal of European Social Policy*, 14\(3\), pp. 301-318.](#)
- [LEE, R., e MILLER, T. \(2000\), "Immigration, social security, and broader fiscal impacts", *American Economic Review*, 90\(2\), pp. 350-354.](#)
- [LEE, R. \(2000\), "Long-term population projections and the US Social Security System", *Population and Development Review*, 26\(1\), pp. 137-143.](#)
- [LEVINE, P. B.; ZIMMERMAN, D. J. \(1999\), "An empirical analysis of the welfare magnet debate using the NLSY" in *Journal of Population Economics*, 12\(3\), pp. 391-409.](#)
- [LIEBIG, T. e MO, J. \(2013\), *The Fiscal Impact of Immigration in OECD Countries. International Migration Outlook 2013*. Paris: OECD Publishing, pp. 125-189.](#)
- [NANNESTAD, P. \(2004\), "Immigration as a challenge to the Danish welfare state?", *European Journal of Political Economy*, 20\(3\), pp. 755-767.](#)
- [NANNESTAD, P. \(2007\), "Immigration and welfare states: A survey of 15 years of research", *European Journal of Political Economy*, 23\(2\), pp. 512-532.](#)
- [OLIVEIRA, C. R. \(coord.\) e GOMES, N. \(2018\), "Estrangeiros no Sistema de Segurança Social", *Indicadores de Integração de Imigrantes. Relatório Estatístico Anua 2018*, Coleção Imigração em Números do Observatório das Migrações, Lisboa: ACM, pp. 198-221.](#)
- [OLIVEIRA, C. R. \(coord.\) e GOMES, N. \(2014\), "Estrangeiros e Segurança Social", *Monitorizar a integração de Imigrantes em Portugal: Relatório Estatístico Decenal*, Coleção Imigração em Números do Observatório das Migrações, Lisboa: ACM, pp. 101-125.](#)
- [ÖSTERMAN, M., PALME, J., e RUHS, M. \(2019\), *National institutions and the fiscal effects of EU migrants*, REMINDER Project Working Paper. Migration Policy Centre.](#)
- [RAZIN, A. ; WAHBA, J. \(2015\), "Welfare magnet hypothesis, fiscal burden, and immigration skill selectivity" in *The Scandinavian Journal of Economics*, 117\(2\), pp. 369-402.](#)
- [SAINSBURY, D. \(2006\), "Immigrants' social rights in comparative perspective: welfare regimes, forms in immigration and immigration policy regimes", *Journal of European Social Policy*, 16\(3\), pp. 229-244.](#)



www.om.acm.gov.pt / om@acm.gov.pt

- [SANA, M., e MASSEY, D. S. \(2000\), "Seeking Social Security: An Alternative Motivation for Mexico-US Migration", *International Migration*, 38\(5\), pp. 3-24.](#)
- [SAND, E., e RAZIN, A. \(2007\), *The political-economy positive role of the social security system in sustaining immigration \(but not vice versa\)*, Working Paper 13598. Cambridge, MA: National Bureau of Economic Research.](#)
- [SCHOLTEN, U., e THUM, M. \(1996\), "Public pensions and immigration policy in a democracy", *Public Choice*, 87\(3-4\), pp. 347-361.](#)
- [SCHRIEDER, G., e KNERR, B. \(2000\), "Labour migration as a social security mechanism for smallholder households in Sub-Saharan Africa: The case of Cameroon", *Oxford Development Studies*, 28\(2\), pp. 223-236.](#)
- [SCHULZEK, N. \(2012\), "The impact of welfare systems on immigration. An analysis of welfare magnets as a pull-factor for asylum seekers and labour migrants" London School of Economics, Migration Studies Unit Working Paper No. 2012/2.](#)
- [SCIORTINO, G. \(2004\), "Immigration in a Mediterranean welfare state: The Italian experience in comparative perspective", *Journal of Comparative Policy Analysis: Research and Practice*, 6\(2\), pp. 111-129.](#)
- [SENIK, C., STICHNOTH, H., e VAN DER STRAETEN, K. \(2009\), "Immigration and natives' attitudes towards the welfare state: evidence from the European Social Survey", *Social Indicators Research*, 91\(3\), pp. 345-370.](#)
- [STORESLETTEN, K. \(2000\), "Sustaining fiscal policy through immigration", *Journal of Political Economy*, 108\(2\), pp. 300-323.](#)
- [SINN, H. W. \(2004\), "EU enlargement, migration and the new constitution" in *CESifo Economic Studies*, 50\(4\), pp. 685-707.](#)
- [SKUPNIK, C. \(2014\), "EU enlargement and the race to the bottom of welfare states" in *IZA Journal of Migration*, 3\(1\), 15.](#)
- [WALL, K., e NUNES, C. \(2010\), "Immigration, welfare and care in Portugal: mapping the new plurality of female migration trajectories", *Social Policy and Society*, 9\(3\), pp. 397-408.](#)
- [ZAVODNY, M. \(1997\), "Welfare and the locational choices of new immigrants" in *Federal Reserve Bank of Dallas Economic Review*, 2/1997, pp. 2-10.](#)

Livros e teses

- BOERI, T., HANSON, G., e MCCORMICK, B. (eds.) (2002), *Immigration policy and the welfare system: a report for the Fondazione Rodolfo De Benedetti*. Oxford: Oxford University Press.
- [BOMMES, M., e GEDDES, A. \(eds.\) \(2000\), *Immigration and welfare. Challenging the borders of the welfare state*, Londres e Nova Iorque: Routledge.](#)
- BROCHMANN, G., e HAGELUND, A. (2012), *Immigration Policy and the Scandinavian Welfare State 1945-2010*. Basingstoke e Nova Iorque: Palgrave Macmillan.
- CREPAZ, M. M. (2008), *Trust Beyond borders: Immigration, the Welfare State, and Identity in Modern Societies*. Ann Arbor: University of Michigan Press.
- IRELAND, P. R. (2004), *Becoming Europe: immigration, integration, and the welfare state*. Pittsburgh: University of Pittsburgh Press.



www.om.acm.gov.pt / om@acm.gov.pt

[PEIXOTO, J., MARÇALO, C., e TOLENTINO, N. \(2011\), *Imigrantes e segurança social em Portugal*. Volume 49 da Coleção de Estudos do Observatório da Imigração, Lisboa: ACIDI.](#)

[PETERSON, P. E., e ROM, M. C. \(1990\), *Welfare magnets: A new case for a national standard*. Brookings Institution Press.](#)

[QUINTINO, A. S. S. \(2018\), *Efeitos Demográficos e Económicos das Migrações em Portugal: O Caso da Segurança Social*. Lisboa: Faculdade de Ciências \(dissertação de mestrado\).](#)

[SCHIERUP, C. U., HANSEN, P., e CASTLES, S. \(2006\), *Migration, citizenship, and the European welfare state: a European dilemma*. Oxford University Press on Demand.](#)

[SILVA, P. D. \(2005\), *A proteção social da população imigrante*. Volume 11 da Coleção de Estudos do Observatório da Imigração, Lisboa: ACIME.](#)

[VONK, G. \(2002\), "Migration, social security and the law: some European dilemmas", *European Journal of Social Security*, 3\(4\), pp. 315-332.](#)

Relatórios institucionais, nacionais e internacionais

[ANDERSON, S. \(2005\), *The contribution of legal immigration to the social security system*. Arlington, VA: National Foundation for American Policy.](#)

[EMN \(2014\), *Migrant Access to Social Security and Healthcare: Policies and Practice*. Bruxelas: Comissão Europeia.](#)

[ILO \(2019\), *World Social Protection Report 2017-19: Universal social protection to achieve the Sustainable Development Goals*. Genebra: International Labour Organization.](#)

[SEF \(2014\), *Acesso dos Migrantes à Segurança Social e à Saúde: Políticas e Práticas. O Caso Português*. Barcarena: SEF.](#)



www.om.acm.gov.pt / om@acm.gov.pt

3. Imigração e Segurança Social nas coleções do OM

14

Com o mote de “conhecer mais para agir melhor”, o Observatório das Migrações (OM) tem vindo, desde a sua génese em 2002, a contribuir para o aprofundamento do conhecimento sobre a relação entre Imigração e o Sistema de Segurança Social, através da publicação de estudos e da sistematização e análise de dados estatísticos e administrativos que aqui se destaca:

Coleção Imigração em Números OM



“Estrangeiros no sistema de segurança social”, in *Indicadores de integração de imigrantes 2018*, de Catarina Reis Oliveira (coord.) e Natália Gomes, Coleção Imigração em Números do OM, dezembro de 2018, pp. 198-221: Em Portugal a relação entre as contribuições dos estrangeiros e as suas contrapartidas do sistema de Segurança Social português, nos anos de referência deste relatório, traduzem um saldo financeiro bastante positivo, situando-se em 2016 em +418,5 milhões de euros e em 2017 em +514,3 milhões de euros – o valor mais alto desde o início do presente século. Verifica-se, pois, que a relação entre as contribuições dos estrangeiros para a segurança social (+509,5 milhões de euros em 2016 e +603,9 milhões de euros em 2017) e os gastos do sistema com prestações sociais de que os contribuintes estrangeiros beneficiam (-91 milhões de euros em 2016 e -89,6 milhões em 2017) é bastante positiva para Portugal. Observa-se também que nos anos de referência deste relatório se mantém a tendência de recuperação do saldo para a segurança social com os contribuintes estrangeiros, sendo que o saldo obtido em 2017, nesta relação das contribuições e das prestações sociais dos estrangeiros, atingiu valores inéditos desde o início deste século XXI. Relatório disponível [aqui](#).



“Estrangeiros no sistema de segurança social”, in *Indicadores de integração de imigrantes 2017*, de Catarina Reis Oliveira (coord.) e Natália Gomes, Coleção Imigração em Números do OM, dezembro de 2017, pp. 169-192: Acompanhando a tendência da última década, em Portugal, a relação entre as contribuições dos estrangeiros e as suas contrapartidas do sistema de Segurança Social português – as



www.om.acm.gov.pt / om@acm.gov.pt

prestações sociais de que beneficiam –, nos anos de referência deste relatório, continua a traduzir um saldo financeiro bastante positivo, situando-se em 2015 em +355,2 milhões de euros e em 2016 em +418,5 milhões de euros. Verifica-se, pois, que a relação entre as contribuições dos estrangeiros para a segurança social (+454,4 milhões de euros em 2015 e +509,5 milhões de euros em 2016) e os gastos do sistema com prestações sociais de que os contribuintes estrangeiros beneficiam (-99,2 milhões de euros em 2015 e -91 milhões em 2016) é bastante positiva em Portugal. Observa-se também que nos anos de referência deste relatório se mantém a tendência de recuperação do saldo para a segurança social com os contribuintes estrangeiros, sendo o saldo obtido em 2016, nesta relação das contribuições e das prestações sociais dos estrangeiros, só comparável com anos da década passada (em 2006 quando alcançou os +442,7 milhões de euros). Relatório disponível [aqui](#).



“Estrangeiros e segurança social”, in *Indicadores de integração de imigrantes 2016*, de Catarina Reis Oliveira (coord.) e Natália Gomes, Coleção Imigração em Números do OM, outubro de 2016, pp. 123-144:

Nos dois anos de referência para este relatório (2013 e 2014), a relação entre as contribuições dos estrangeiros e as suas contrapartidas (prestações sociais) do sistema de segurança social português traduz um saldo financeiro do sistema de segurança social português com os estrangeiros positivo, situando-se em 2013 em +273,5 milhões de euros e em 2014 em +309,2 milhões de euros. Verifica-se ainda entre estes dois anos um crescimento do saldo em +13%, o que confirma a tendência de recuperação face aos anos de crise económica e financeira vivida no país, nos quais aumentaram os gastos da segurança social com prestações sociais, nomeadamente associadas ao aumento do número de desempregados estrangeiros (mais pessoas a beneficiar de proteção do sistema) e diminuíram as contribuições de estrangeiros, refletindo a diminuição do número de estrangeiros residentes nesses anos e, inerentemente, o número de contribuintes estrangeiros. Importa reconhecer, porém, que os dois anos de referência deste relatório (2013 e 2014) integram também os impactos de mudanças no regime jurídico de proteção social (Decreto-Lei n.º 133/2012, de 27 de junho) que tiveram importantes impactos na diminuição do número global de titulares de prestações sociais (e, especialmente, de titulares estrangeiros) e dos montantes de prestações sociais atribuídas. O decréscimo dos contribuintes estrangeiros é transversal ao universo de contribuintes do sistema de segurança social português, onde se verificou igualmente uma redução do número de contribuintes (passaram de 3.770.764, em 2013, para 3.824.270 em 2014), atendendo também ao envelhecimento demográfico da população portuguesa, e à diminuição da população ativa e com capacidade contributiva. A imigração mostra-se, assim, também necessária para contrabalançar os efeitos do envelhecimento demográfico no sistema de segurança social português, contribuindo para um relativo alívio do sistema e para a sua sustentabilidade. Relatório disponível [aqui](#).



www.om.acm.gov.pt / om@acm.gov.pt



“Estrangeiros e segurança social”, in *Monitorizar a integração de imigrantes em Portugal: relatório estatístico decenal*, de Catarina Reis Oliveira (coord.) e Natália Gomes, Coleção Imigração em Números do OM, dezembro de 2014, pp. 101-126: Durante a última década o saldo financeiro da segurança social com os estrangeiros foi positivo. Embora o contributo financeiro dos imigrantes para o sistema tenha vindo a diminuir, este não foi posto em causa com a crise económica e a necessidade de apoiar os imigrantes em termos de proteção social (nomeadamente no que diz respeito à proteção no desemprego). Em 2012, num contexto de crise económica e de aumento do desemprego, se forem contabilizadas as contribuições dos estrangeiros para a segurança social e a estas se subtraírem os gastos com prestações sociais, obtém-se um saldo positivo de cerca de +253,0 milhões de euros (era +321,4 milhões em 2011). Deve ter-se em consideração que esta tendência de diminuição do saldo reflete a própria diminuição do número de contribuintes estrangeiros (associada ao decréscimo da população estrangeira no país) e ao aumento do número de estrangeiros com prestações sociais, como contrapartida de contribuições efetuadas anteriormente para o sistema de segurança social português. O decréscimo dos contribuintes estrangeiros é transversal ao universo de contribuintes do sistema de segurança social português, onde se verificou igualmente uma redução do número de contribuintes (passaram de 4.362.177, em 2002, para 3.770.764 em 2013). A imigração mostra-se necessária para contrabalançar os efeitos do envelhecimento demográfico no sistema de segurança social, contribuindo para um relativo alívio do sistema de segurança social e para a sua sustentabilidade. Relatório disponível [aqui](#).

Coleção Estudos OM



ESTUDO OM 49: *Imigrantes e Segurança Social em Portugal* de João Peixoto (coord.), Carolina Marçalo e Nancy Tolentino, dezembro de 2011: Os objetivos deste estudo passaram pela avaliação do grau de proteção social dos imigrantes, em resultado dos mecanismos legais existentes e do seu registo efetivo no sistema de segurança social; o conhecimento dos posicionamentos de grupos específicos de imigrantes perante o sistema; o aprofundamento de algumas categorias contributivas especiais, como o trabalho independente e o serviço doméstico; a avaliação da capacidade de proteção social durante períodos de prosperidade ou de crise económica, com relevo para a conjuntura recessiva verificada em Portugal nos



www.om.acm.gov.pt / om@acm.gov.pt

últimos anos; e o conhecimento da contribuição financeira líquida dos imigrantes para o sistema de segurança social. Este estudo do OM pode ser encontrado [aqui](#).

17



ESTUDO OM 11: A Protecção Social da População Imigrante Quadro Legal, Estudo Comparado e Proposta de Reforço de Pedro Duarte Silva, fevereiro de 2005: Partindo do pressuposto da existência de uma lacuna quanto à proteção específica dos trabalhadores imigrantes que abandonam o país sem terem logrado cumprir os prazos de garantia do sistema previdencial da segurança social, o estudo recomenda a criação de um fundo autónomo onde se acumularia a parcela correspondente às prestações diferidas [pensões de invalidez, velhice e sobrevivência] das contribuições e quotizações pagas por, ou em nome de, beneficiários dos países que não têm com Portugal acordos celebrados, nem se encontrem ao abrigo de quaisquer convenções internacionais que aos Estados em questão vincule. O propósito de tal fundo seria a acumulação – em regime de capitalização – de capital em nome desses beneficiários até os mesmos cumprirem os respetivos prazos de garantia, ou outra solução. Este estudo do OM pode ser encontrado [aqui](#).



www.om.acm.gov.pt / om@acm.gov.pt

4. Destaque Estatístico OM: Saldo da Segurança Social com Estrangeiros

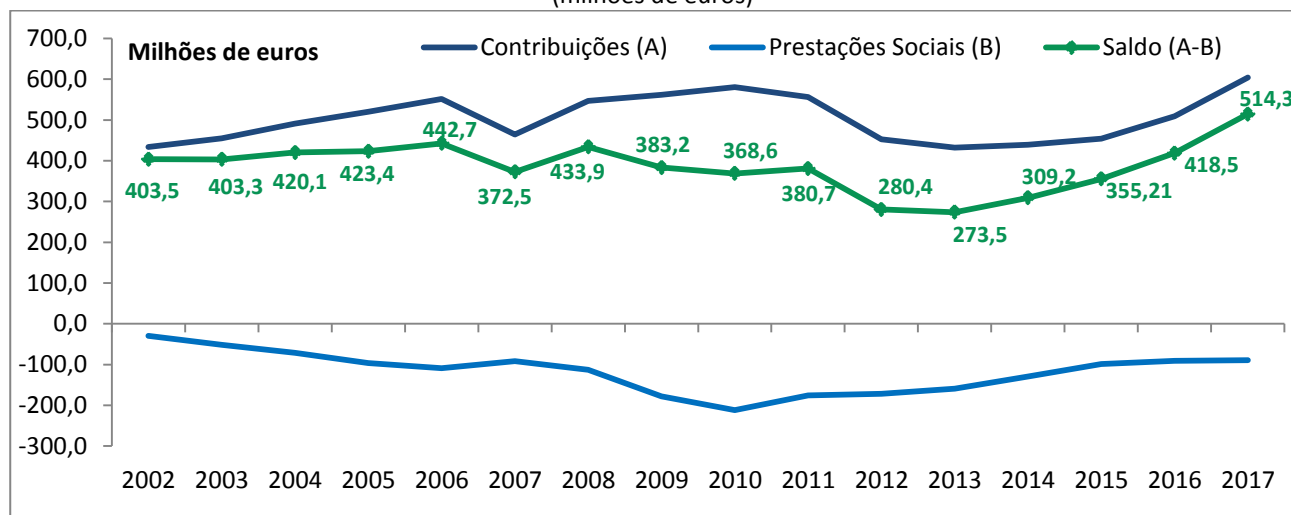
18

Sabia que em Portugal o saldo financeiro da segurança social com os estrangeiros é bastante positivo, mesmo nos anos de crise económica em que aumentam os beneficiários de prestações sociais?

Adaptado do subcapítulo 8.2. “Estrangeiros no Sistema de Segurança Social”, de C. R. Oliveira e N. Gomes (2018), *Indicadores de Integração de Imigrantes 2018. Relatório Estatístico Anual*, Coleção Imigração em Números do OM, pp.198-202.

O sistema de Segurança Social português, à semelhança do verificado nos demais Estados sociais, define um contrato social entre o cidadão contribuinte e o Estado, no qual é estabelecido que, como contrapartida de contribuições, há a proteção do cidadão em caso de doença, de desemprego, de parentalidade, de invalidez, de velhice, de acidente de trabalho, de doença ocupacional, de óbito, entre outras situações que careçam de proteção social. Os estrangeiros que estabelecem este contrato social com o Estado Social português adquirem, pois, estes direitos de proteção como os demais contribuintes do sistema de segurança social em Portugal ([Oliveira e Gomes, 2018: 198](#)).

Saldo das contribuições e prestações sociais relativas à população de nacionalidade estrangeira, entre 2002 e 2017
(milhões de euros)



Fonte: Observatório das Migrações (C.R. Oliveira e N. Gomes, *Indicadores de Integração de Imigrantes 2018. Relatório Estatístico Anual*. Coleção Imigração em Números OM, p.199), com dados do MTSSS-Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social.

Neste âmbito, verifica-se ao longo da última década, que a relação entre as contribuições dos estrangeiros e as suas contrapartidas do sistema de Segurança Social português traduz um **saldo financeiro bastante positivo**, situando-se em 2017 em **+514,3 milhões de euros**. Por outras palavras, em 2017 a relação entre as contribuições dos estrangeiros para a segurança social (+604 milhões de euros) e os gastos com as prestações sociais de que os contribuintes estrangeiros beneficiam (-90 milhões de euros) é positiva em +514,3 milhões de euros.



www.om.acm.gov.pt / om@acm.gov.pt

No período compreendido entre 2002 e 2017, o ano em que se registou o saldo financeiro da segurança social com os estrangeiros mais elevado foi o ano de **2017** (+514,3 milhões de euros), sendo que o saldo atingido neste último ano de referência **atingiu valores inéditos desde o início deste século XXI** ([Oliveira e Gomes, 2018: 199](#)).

Os dados dos últimos quinze anos refletem os **efeitos do contexto de crise económica e financeira** vivida no país. Nota-se que a partir de 2009 o saldo das contribuições e prestações sociais relativas à população de nacionalidade estrangeira entra em queda até **2013, ano em que atinge o valor mais baixo desde o início do século** (+273,5 milhões de euros de saldo positivo), mas sempre com valores positivos. Nos anos da crise aumentaram os gastos do sistema de Segurança Social português com prestações sociais (nomeadamente associadas ao aumento do número de desempregados, ou seja, passaram a existir mais pessoas a beneficiar de proteção do sistema) e diminuíram as contribuições, refletindo também a diminuição do número de estrangeiros residentes nesses anos (conforme dados do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras) e, inerentemente, o número de contribuintes estrangeiros ([Oliveira e Gomes, 2018: 200](#)).

Embora o saldo financeiro da segurança social com os estrangeiros tenha diminuído nos anos de crise económica (em particular entre 2009 e 2013), continuou a verificar-se que **globalmente a população estrangeira residente em Portugal tem um papel importante para contrabalançar as contas do sistema de Segurança Social, contribuindo para um relativo alívio do sistema e para a sua sustentabilidade**. Atendendo à grande pressão com que se confronta o sistema de Segurança Social português face aos efeitos do envelhecimento demográfico que induzem a um saldo financeiro para o total da população com valores negativos e com tendência a agravar-se, **os contributos da imigração para as contas da segurança social** são particularmente importantes. A continuação dos valores positivos dos saldos financeiros do sistema de Segurança Social português com estrangeiros reforça também a conclusão de que a imigração em Portugal é essencialmente laboral e ativa, contrariando o argumento defendido em alguns países europeus de que a imigração tem iminentemente objetivos de maximizar apoios públicos e, assim, desgastar as contas públicas das sociedades de acolhimento. Nota-se, assim, que os imigrantes economicamente produtivos e, inerentemente, contributivos, serão cada vez mais necessários para conduzir à sustentabilidade do sistema de Segurança Social português ([Oliveira e Gomes, 2018: 200](#)).



www.om.acm.gov.pt / om@acm.gov.pt

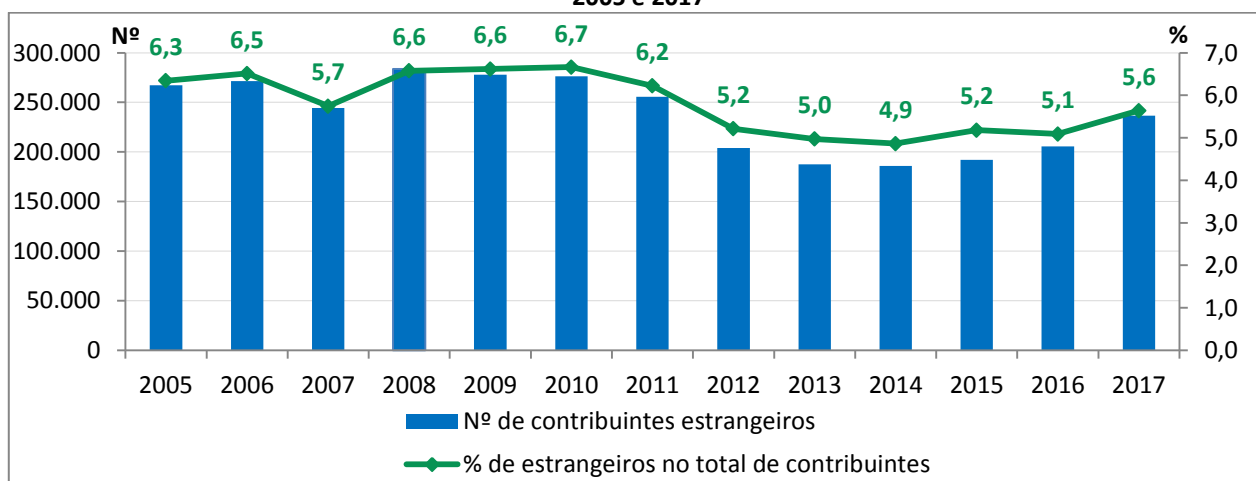
5. Destaque Estatístico OM: Contribuições de Estrangeiros para a Segurança Social

Sabia que apesar dos contribuintes estrangeiros terem diminuído nos últimos anos, a sua importância relativa continua substantiva, refletindo a força de trabalho estrangeira na economia portuguesa?

Adaptado do subcapítulo 8.2.1. “Contribuições”, de C. R. Oliveira e N. Gomes (2018), [Indicadores de Integração de Imigrantes 2018. Relatório Estatístico Anual](#), Coleção *Imigração em Números* do OM, pp.202-208.

Em 2005 os contribuintes estrangeiros representavam 6,3% do total de contribuintes do sistema de Segurança Social português (267.339 pessoas singulares), passando para 6,6% em 2008 (283.697 pessoas singulares). Desde esse ano, tanto em números absolutos como em importância relativa, os contribuintes diminuíram progressivamente, representando em 2014 apenas 4,9% do total de contribuintes do país, o correspondente a 185.969 pessoas singulares, sendo o ano de 2014 o ano em que se atingiu o valor absoluto mais baixo de contribuintes da última década. A crise económica e consequente retração do emprego e aumento do desemprego conduziu ao decréscimo do número de contribuintes estrangeiros do sistema de segurança social português entre 2009 e 2014 ([Oliveira e Gomes, 2018: 203](#)), retomando uma evolução positiva em 2015 (+3,2% de contribuintes face ao ano anterior), 2016 (+7% face ao ano de 2016) e 2017 (+15,1% face ao ano de 2016).

Evolução do número contribuintes estrangeiros, e percentagem de estrangeiros no total de contribuintes, entre 2005 e 2017



Fonte: Observatório das Migrações (C.R. Oliveira e N. Gomes, [Indicadores de Integração de Imigrantes 2018. Relatório Estatístico Anual](#). Coleção *Imigração em Números* OM, p.202), com dados do MTSSS-Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social.

Em 2017 os contribuintes estrangeiros passam para 236.730 contribuintes, passando a significar 5,6% do total de contribuintes da Segurança Social do país. Apesar da importância relativa dos contribuintes estrangeiros no total de contribuintes do sistema de Segurança Social português ter diminuído face aos valores alcançados antes de 2011, o seu peso continua a ser substantivo na presente década, refletindo o impacto da força de trabalho estrangeira para a economia nacional. Em 2017 embora os contribuintes

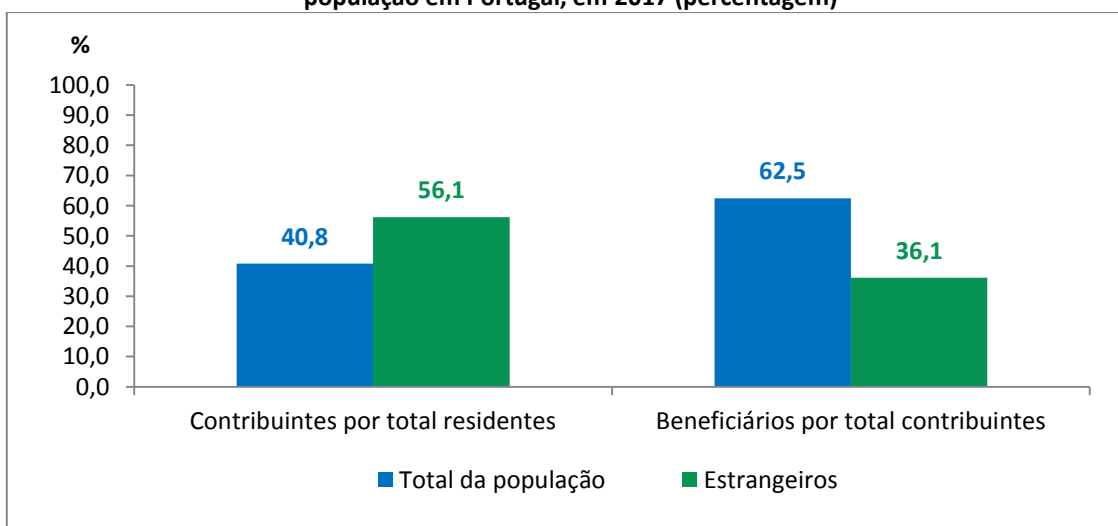


www.om.acm.gov.pt / om@acm.gov.pt

estrangeiros tenham passado a representar apenas 5,6% do total de contribuintes, esse valor continua a ser significativo se for comparado com a importância relativa da população estrangeira residente no total de residentes do país (4,1% em 2017, vd. [Oliveira e Gomes, 2018: 203](#)).

A análise da **capacidade contributiva da população estrangeira** é também fundamental para compreender a vitalidade do seu papel para o sistema de Segurança Social português. Mantendo a tendência dos últimos anos, em 2017 continua a verificar-se que a relação dos beneficiários por total de contribuintes e de contribuintes por total de residentes continua mais favorável para os estrangeiros do que para o total da população residente em Portugal. Em 2017 **os estrangeiros mantêm mais contribuintes por total de residentes que o total da população** (no caso dos estrangeiros a relação é de 56 contribuintes por cada 100 residentes; quando para o total da população a relação é de 41 contribuintes por cada 100 residentes) - ([Oliveira e Gomes, 2018: 201](#)).

Contribuintes por total de residentes e beneficiários por total de contribuintes, para estrangeiros e total da população em Portugal, em 2017 (percentagem)



Fonte: Observatório das Migrações (C.R. Oliveira e N. Gomes, [Indicadores de Integração de Imigrantes 2018. Relatório Estatístico Anual](#). Coleção Imigração em Números OM, p.201), com dados do MTSSS-Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social e INE- Estimativas anuais da população residente.

Por contraponto, verifica-se que os estrangeiros, por comparação ao total de residentes em Portugal, **continuam a ter menos beneficiários de prestações sociais por total de contribuintes**: no caso dos estrangeiros a relação é de 36 beneficiários por cada 100 contribuintes; quando para o total dos residentes a relação é de 63 beneficiários por cada 100 contribuintes. Importa destacar ainda que o rácio alcançado em 2017 mostra uma melhoria dessa relação, tanto para os estrangeiros como para o total de residentes, uma vez que se observa uma diminuição do número de beneficiários por contribuintes, por comparação à tendência verificada em anos anteriores em que se observou um crescimento no número de beneficiários por cada contribuinte - o valor mais elevado foi atingido em 2013 com 63 beneficiários estrangeiros por cada 100 contribuintes (ano em que a relação para o total da população era de 74 beneficiários por cada 100 contribuintes), resultado que refletiu a situação económica e financeira do país, a diminuição da



www.om.acm.gov.pt / om@acm.gov.pt

população estrangeira residente nesses anos e, inerentemente, a diminuição também do número de contribuintes ([Oliveira e Gomes, 2018: 201](#)).

A análise dos dados em função da **nacionalidade dos contribuintes**, por sua vez, acaba por refletir não apenas a importância relativa das populações estrangeiras residentes em Portugal, mas também **diferentes capacidades contributivas para o sistema de Segurança Social português**. Em 2017 continuaram a destacar-se, entre os contribuintes estrangeiros, as nacionalidades numericamente mais representadas no país, ou seja, primeiro a nacionalidade brasileira (24,7% do total de contribuintes estrangeiros), perdendo alguma importância relativa face a anos anteriores (eram 31,3% em 2011), seguida da ucraniana (8,1% do total de contribuintes estrangeiros, também em decréscimo de importância relativa que já vem desde 2002, ano em que eram 23,2%, assumindo no início da presente década 12%), da cabo-verdiana (7,9%, em 2017, quando em 2011 eram 8,1%) e da romena (7,1%, eram 8% em 2011). As nacionalidades de países da Ásia mantiveram a sua tendência de crescimento no universo de contribuintes estrangeiros do sistema de Segurança Social português, passando a representar 17,4% em 2017 (+8 pontos percentuais que em 2011) - ([Oliveira e Gomes, 2018: 204](#)).

Os dados evidenciam também as capacidades contributivas das diferentes nacionalidades de populações residentes estrangeiras ou os seus diferentes perfis e objetivos de permanência em Portugal. Verifica-se alguma heterogeneidade entre as nacionalidades estrangeiras, e que reflete também diferentes estruturas demográficas (integrando mais ou menos grupos etários não contributivos) e diversas situações de inserção no mercado de trabalho (ativos contributivos ou não). Mantendo a tendência dos últimos anos, em 2017, foram os nacionais do Reino Unido os que mostraram menor percentagem de contribuintes por total de residentes dessa mesma nacionalidade no país (apenas 19,7%), refletindo inevitavelmente o peso substantivo de residentes reformados (e por isso não contribuintes) dessa nacionalidade em Portugal. Por sua vez, também em 2017, entre os cidadãos europeus, foram os espanhóis os que mais se destacaram com 91 contribuintes por cada 100 residentes dessa nacionalidade, mostrando que os residentes dessa nacionalidade são essencialmente ativos com contribuições pagas. Entre os nacionais de países terceiros à União Europeia foram os indianos, os brasileiros e os moldavos os que apresentaram maior número de contribuintes por cada 100 residentes, o correspondente a 99, 68 e 65 contribuintes, respetivamente ([Oliveira e Gomes, 2018: 204](#)).



www.om.acm.gov.pt / om@acm.gov.pt

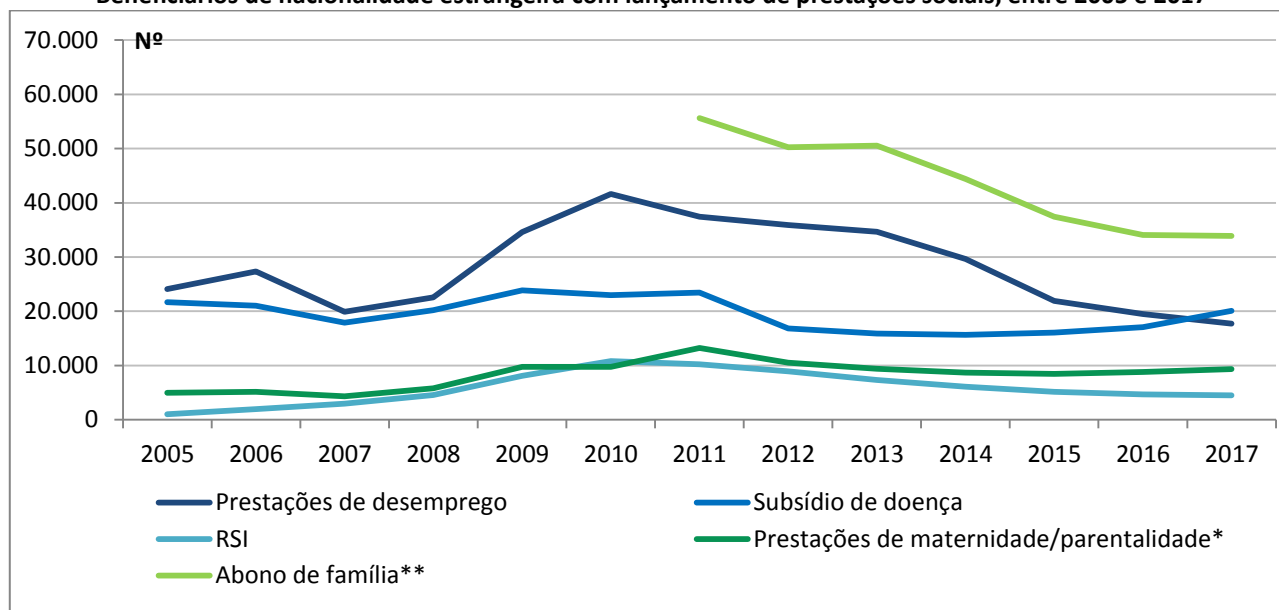
6. Destaque Estatístico OM: Beneficiários Estrangeiros de Prestações Sociais

Sabia que se verifica nos últimos anos uma diminuição dos beneficiários estrangeiros na generalidade das prestações sociais em Portugal?

Adaptado do subcapítulo 8.2.2. “Prestações Sociais”, de C. R. Oliveira e N. Gomes (2018), [Indicadores de Integração de Imigrantes 2018. Relatório Estatístico Anual](#), Coleção *Imigração em Números* do OM, pp.208-221.

A segunda dimensão do contrato social existente entre o cidadão contribuinte e o Estado português é o lado das **contrapartidas das contribuições** face aos montantes transferidos para o sistema de Segurança Social, ou seja, as prestações sociais que os indivíduos podem beneficiar mediante algumas condições, nomeadamente a residência em território nacional por períodos mínimos e com contribuições regulares para o sistema durante esses períodos (Oliveira e Gomes, 2018: 208). Consideram-se os dados relativos às prestações de desemprego, subsídio de doença, prestações de parentalidade, abono de família, e rendimento social de inserção, para caracterizar a dimensão das contrapartidas das contribuições efetuadas para o sistema de segurança social português por estrangeiros.

Beneficiários de nacionalidade estrangeira com lançamento de prestações sociais, entre 2005 e 2017



Fonte: Observatório das Migrações (C.R. Oliveira e N. Gomes, [Indicadores de Integração de Imigrantes 2018. Relatório Estatístico Anual](#). Coleção *Imigração em Números* OM, p.209), com dados do MTSSS-Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social.

Conforme analisado por Oliveira e Gomes (2014: 111-112) no [Relatório Estatístico Decenal](#) da [Coleção Imigração em Números do OM](#), na primeira década do presente século, o número de estrangeiros a beneficiarem de prestações sociais foi aumentando progressivamente, acompanhando o próprio aumento da população estrangeira residente em Portugal. Entre 2008 e 2011 (Oliveira e Gomes, 2018: 208), tanto o



www.om.acm.gov.pt / om@acm.gov.pt

total de beneficiários como os beneficiários estrangeiros com lançamento de prestações sociais aumentaram: +22% para o total de beneficiários e +66% para os beneficiários estrangeiros nas prestações de desemprego; +7% e +16% nos subsídios de doença, respetivamente; +133% e +128%, respetivamente, nas prestações de parentalidade; e +8% e +125%, respetivamente, de beneficiários do rendimento social de inserção.

24

Beneficiários com lançamento de prestações sociais, segundo a nacionalidade (total e estrangeiros), em 2011 e 2017

Prestações sociais	2011	2017	Taxa de variação 2008/2011	Taxa de variação de 2011/2017
Prestações de desemprego				
Total	560.607	418.559	+22	-25,3
Estrangeiros	37.456	17.716	+66,1	-52,7
% estrangeiros	6,7	4,2		
Subsídio de doença				
Total	567.166	647.835	+6,7	+14,2
Estrangeiros	23.435	20.064	+16,1	-14,4
% estrangeiros	4,1	3,1		
Prestações de parentalidade				
Total	192.586	203.120	+133,1	+5,5
Estrangeiros	13.211	9.353	+128	-29,2
% estrangeiros	6,9	4,6		
Abono de família				
Total	1.357.562	1.219.449	n.d.	-10,2
Estrangeiros	55.629	33.923	+24,2	-39,0
% estrangeiros	4,1	2,8		
Rendimento Social de Inserção				
Total	173.028	134.914	+7,8	-22,0
Estrangeiros	10.202	4.521	+124,9	-55,7
% estrangeiros	5,9	3,4		

Fonte: Observatório das Migrações (C.R. Oliveira e N. Gomes, [Indicadores de Integração de Imigrantes 2018. Relatório Estatístico Anual](#). Coleção Imigração em Números OM, p.209), com dados do MTSSS-Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social.

Contudo, a **tendência inverte-se a partir de 2011, ano a partir do qual se verifica uma diminuição do número e da importância relativa de beneficiários estrangeiros na generalidade das prestações sociais**. De 2011 para 2017, verifica-se uma diminuição global de beneficiários de prestações sociais, sendo mais acentuada a quebra no caso dos estrangeiros: -53% de beneficiários estrangeiros de prestações de desemprego (-25% de variação no total de beneficiários); -14% de estrangeiros com subsídios de doença (+14% de variação no total de beneficiários); -29% de estrangeiros com prestações de parentalidade (no caso do total foi +6%); -39% de estrangeiros com abono de família (-10% para o total da população); e -56%



www.om.acm.gov.pt / om@acm.gov.pt

de estrangeiros beneficiários de rendimento social de inserção (-22% para o total da população) – vd. [Oliveira e Gomes, 2018: 209.](#)

Esta diminuição dos beneficiários estrangeiros, em anos de transição de um contexto de fragilidade económica e aumento do desemprego e de crescimento do número de beneficiários com lançamento de prestações sociais (nomeadamente de prestações de desemprego e de rendimento social de inserção), pode ser explicada por três naturezas de fatores: por um lado, a diminuição da população imigrante na primeira metade da presente década (entre 2011 e 2015 a população estrangeira diminuiu em -11%, recuperando nos anos seguintes: de 2015 para 2017 observa-se +8,5%) que induziu à própria diminuição global dos estrangeiros nas várias prestações sociais do sistema de segurança social; por outro lado, diminuiu o número de beneficiários estrangeiros por se verificar alguma retoma nas oportunidades de emprego em 2016 e 2017 e os benefícios sociais terem sido esgotados face ao tempo de contribuições que enquadra os benefícios ao longo do tempo; e, finalmente, a diminuição é ainda explicada pela alteração em 2012 do regime jurídico de proteção social (Decreto-Lei n.º 133/2012, de 27 de junho), que veio tornar mais restritivos os critérios de elegibilidade no acesso às prestações sociais – para mais detalhes sobre esta alteração à lei ver [Oliveira e Gomes, 2018: 210-211.](#)



www.om.acm.gov.pt / om@acm.gov.pt

Agenda



Quinzena Temática OM no Centro de Documentação: “Imigração e segurança social”

O Observatório das Migrações (OM) promove no Centro de Documentação do ACM, I. P., entre os dias 6 e 17 de maio de 2019, uma quinzena temática acerca de **Imigração e Segurança Social** para assinalar o Dia Mundial da Segurança Social (8 de Maio), convidando tod@s @s interessad@s a visitarem o Centro de Documentação no Centro Nacional de Apoio à Integração de Migrantes (CNAIM) do ACM, IP, na Rua Álvaro Coutinho, 14, em Lisboa, entre as 09h30 e as 16h30. Publicações relevantes das *Coleções* do OM, entre outras referências bibliográficas do acervo do Centro de Documentação, e dados oficiais acerca do tema, sistematizados e analisados pela Equipa do OM, estarão disponíveis para **consulta e oferta**. Saiba mais sobre esta edição das Quinzenas Temáticas OM [aqui](#).

O OM irá lançar nesta quinzena temática um novo [Poster Estatístico OM](#) sobre o tema “Imigração e Segurança Social”.



Lançamento de relatório: “Proteção Social Mundial 2017-2019”

No dia 6 de maio de 2019, pelas 14:30, terá lugar no Auditório da União das Cidades Capitais de Língua Portuguesa (UCCLA) o lançamento desta obra. A apresentação do relatório estará a cargo de Nuno Castro e Fábio Durán-Valverde, ambos da Organização Internacional do Trabalho (OIT). Rute Guerra do Gabinete de Estratégia e Planeamento do Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social (GEP-MTSSS) moderará. A abertura ficará a cargo de José António Vieira da Silva, Ministro do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social, de Vítor Ramalho, secretário-Geral da UCCLA, e de Mafalda Troncho, da OIT. O evento é coorganizado pela OIT e o MTSSS, aos quais se associam o INATEL e a UCCLA. Mais informações sobre esta conferência disponíveis [aqui](#).

Como se lê no sumário executivo, a “proteção social, ou segurança social, é um direito humano, definido como o conjunto de políticas e programas concebidos para reduzir e prevenir a pobreza e a vulnerabilidade ao longo do ciclo de vida. A proteção social inclui prestações familiares e por crianças a cargo, por maternidade, desemprego, acidente de trabalho, doença, velhice, invalidez e sobrevivência, bem como a proteção na saúde.” Nesse sentido, o relatório mundial destaca que só 45% da população mundial beneficia de uma cobertura mínima em termos de segurança social e só 29% da mesma população tem uma cobertura abrangente, o que deixa 5 200 000 000 pessoas sem qualquer proteção ou apenas



www.om.acm.gov.pt / om@acm.gov.pt

parcialmente cobertas. Conheça estes e outros destaques no relatório integral em inglês [aqui](#), no seu sumário em português [aqui](#), ou na infografia [aqui](#).

27



Conferência: “Perspectives on Migration: political action and civic engagement”

No dia 6 de maio de 2019, entre as 9h e as 17h, decorre a conferência internacional acerca de perspectivas sobre Migrações, entre a ação política e o envolvimento cívico, no ISCTE-IUL. Este Fórum Luso-Alemão terá como orador principal o diretor-geral da Organização Internacional das Migrações (OIM), António Vitorino, com uma comunicação intitulada “Migrações após a Adoção do Pacto Global”. O evento - promovido pelos Ministérios dos Negócios Estrangeiros português e alemão, a Academia Europeia de Berlim, a Escola de Sociologia e Políticas Públicas do ISCTE-IUL e o Observatório da Emigração – terá ainda três painéis com especialistas nacionais e internacionais. No primeiro painel, acerca do Desafio Global entre a política migratória externa e a resposta à crise migratória, intervirá Francesco Vacchiano, do ICS, e Irena Vojackova-Sollorano, coordenadora-residente das Nações Unidas na Turquia. No segundo painel, acerca da resposta europeia e perspectivas sobre uma política comum de Asilo, Migrações e Mercado de Trabalho, participarão Lucinda Fonseca, do IGOT, João Peixoto, do SOCIUS (ISEG), e Thomas Ossowski, representante especial para as políticas da UE do Ministério dos Negócios Estrangeiros alemão. Finalmente no terceiro painel, acerca da resposta da sociedade civil na vertente da inclusão/integração e participação, haverá a troca de experiências luso-alemã, com a participação de Vasco Malta, em representação do ACM, Dina Moreira, assessora da Câmara Municipal da Amadora, Andreas Büttner, da secretaria de Estado do Ministério do Trabalho de uma Província da Alemanha, e Hatice Akyun, jornalista de Berlim. A sessão de encerramento estará a cargo do Ministro dos Negócios Estrangeiros, Augusto Santos Silva, do embaixador da Alemanha, Christof Weil, e da vice-reitora para a Internacionalização do ISCTE-IUL, Maria das Dores Guerreiro.

Mais informações sobre esta conferência disponíveis [aqui](#).



Lançamento de livro: “The relevance of migration for the 2030 Agenda for Sustainable Development: The Global Compact for Safe, Orderly and Regular Migration”

No dia **8 de maio de 2019**, pelas 18:00, terá lugar no Auditório 1 da Universidade Autónoma de Lisboa a apresentação desta obra editada por Constança Urbano de Sousa. Trata-se de um evento paralelo à conferência internacional *Europe as a Global Actor*, coorganizada pelo OBSERVARE-UAL, CEI-IUL e TSF e que se realiza nos dias 8, 9 e 10 de maio. Mais informações sobre esta conferência disponíveis [aqui](#).